



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela, 08 de março de 2018.

Ofício nº 053/2018 – GPTV.

Ao Ilustríssimo
Sr. Sérgio Celestino da Paixão
Presidente da Câmara Municipal de Teotônio Vilela
Teotônio Vilela – AL.

CÓPIA

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 012/2018 – GPCMTV

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em virtude do recebimento do Ofício nº 012/2018 GPCMTV, ao gestor deste Município, oriundo desta Colenda Casa Legislativa, para encaminhar 1 (uma) via das leis conforme descritas:

1. **LEI Nº 1012/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018**, Modifica a Denominação de Bens Públicos Municipais e dá outras providências,
2. **LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018**, Dispõe sobre alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela/AL e dá outras providências.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os mais elevados votos de estima e consideração.

Teotônio Vilela, 08 de março de 2018.

João José Pereira Filho
Prefeito